



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 85/2017

Dispõe sobre aprovação do envio das propostas ao P.P.A. (Plano Plurianual) do município de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho;

Em reunião extraordinária de 02 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar** o envio das propostas sobre as políticas públicas para as crianças e adolescentes que poderão ser inseridas no P.P.A. (Plano Plurianual).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – Segue propostas em anexo.

Capivari de Baixo, 02 de agosto de 2017.

Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo -SC

Este Conselho solicita o montante **R\$ 357.460,00** para que se viabilize a concretização das ações constantes no Plano de Ação e Aplicação, bem como Plano Decenal.

Ressaltamos que neste período são diversas as metas a serem atingidas no que se refere ao planejamento e implementação de projetos e políticas públicas visando o atendimento de crianças e adolescentes no município, além de capacitação continuada da rede de funcionários, conselheiros de direitos e tutelares, organização de conferências de direito da criança, fóruns de discussão e realização de diagnóstico situacional, enfim o plano de ação e aplicação em anexo é detalhista no planejamento dos objetivos/metasp deste conselho que tem por objetivo maior apoiar a administração no planejamento e gestão das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes, bem como a fiscalização de planos, projetos e políticas das mais diversas áreas que atuam com crianças e adolescentes.

Outras despesas que precisam ser previstas são as de custeio do próprio conselho, manutenção do mesmo e aquisição de equipamentos mínimos para o bom funcionamento do mesmo, assim solicita disponibilização de recurso suficiente para as seguintes aquisições:

Ação	Material	Quantidade
Compra	Folhas de papel A4	12 (doze caixas)
Compra	Canetas pretas	2 (duas caixas)
Compra	Canetas azuis	2 (uma caixas)
Compra	Cola tenaz	8 (duas unidades)
Compra	Clips médios	4 (quatro caixas)
Compra	Armário Arquivo	2 (duas unidades)
Compra	Notebook	1 (uma) unidade
Compra	Data show	1 (uma) unidade
Compra	Tela branca para data show	1 (uma) unidade
Compra	Computador	1(uma) unidade



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Compra	Impressora	1(uma) unidade
Compra	Carro	1 (uma) unidade
Disponibilizar	Motorista	1 (um motorista)

Aproveitamos para lembrar que segundo o Decreto 159/1993 são recursos do fundo: “I - doações de contribuições do imposto de renda ou outros incentivos fiscais;II - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período; III - dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais governamentais e não-governamentais; IV - produto de aplicações dos recursos disponíveis e de venda de materiais, publicações e eventos; V - remuneração oriunda de aplicação financeira permitida; VI - multas previstas no artigo 214 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações aos artigos 245 e 258 da referida Lei; VII - receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o município, instituições privadas, públicas federais, estaduais e internacionais para repasse a entidades governamentais e não-governamentais executoras de programas e projeto de atendimento à criança e ao adolescente.